

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CCM	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Teorias do Drama e do Espectáculo	CCM	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.

Minor em Língua Materna e Línguas Estrangeiras

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alemão (possibilidade de escolha até 2 níveis)	LET	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Espanhol (possibilidade de escolha até 2 níveis)	LET	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Francês (possibilidade de escolha até 4 níveis)	LET	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Inglês (possibilidade de escolha até 4 níveis)	LET	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Inglês Instrumental	LET	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Italiano (possibilidade de escolha até 4 níveis)	LET	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.
Português Instrumental	ELN	sem.	160	T 30 + TP 30	6	Opc.

Despacho n.º 20 823-J/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-383/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 5505/2007 (2.ª série), de 21 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência e Tecnologia da Computação, do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-70/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea *d*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência e Tecnologia da Computação

Regulamento

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Ciência e Tecnologia da Computação, criado pela resolução da secção permanente do senado da Universidade dos Açores n.º SPS-16/2002, de 24 de Janeiro (R/14/2002), o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Matemática.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência e Tecnologia da Computação, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

Artigo 5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 7.º

Regime de transição

O regime de transição dos planos de estudos dos cursos anteriores para o plano de estudos do curso ora adequado será regulado por despacho do reitor, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 8.º

Início de funcionamento

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciência e Tecnologia da Computação

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade dos Açores.

- 2 — Unidade orgânica — Departamento de Matemática.
- 3 — Curso — Licenciatura em Ciência e Tecnologia da Computação.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Informática.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	37,5	6
Física	FIS	0	6
Gestão	GES	4,5	6
Informática	INF	108	12
<i>Total</i>		150	30

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores
Departamento de Matemática
 Ciência e Tecnologia da Computação

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral I	MAT	1.º sem.	168	45T+15TP+15OT	6	
Álgebra Linear	MAT	1.º sem.	168	45T+15TP+15OT	6	
Introdução à Programação	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Digitais	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Tópicos de Matemática Discreta	MAT	1.º sem.	126	20T+25TP+15OT	4,5	
Cálculo Diferencial e Integral II	MAT	2.º sem.	210	45T+30TP+15OT	7,5	
Teoria da Computação	INF	2.º sem.	168	45T+15TP+15OT	6	
Algoritmos e Estruturas de Dados	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Arquitectura de Computadores	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Opção I	FIS	2.º sem.	168		6	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MAT	1.º sem.	210	45T+30TP+15OT	7,5	
Introdução à Gestão	GES	1.º sem.	126	20T+25TP+15OT	4,5	
Programação com Objectos	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Operativos	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Redes de Computadores I	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	2.º sem.	168	45T+15TP+15OT	6	
Compiladores	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Lógica Computacional	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Bases de Dados	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Redes de Computadores II	INF	2.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação	INF	1.º sem.	168	30T+30TP+15OT	6	
Engenharia de Software	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Opção II	INF	1.º sem.	168		6	
Sistemas Distribuídos	INF	1.º sem.	168	30T+30PL+15OT	6	
Opção III	MAT	1.º sem.	168		6	
Opção IV	INF	2.º sem.	168		6	
Opção V	GES	2.º sem.	168		6	
Projecto	INF	2.º sem.	420	75OT	18	

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioinformática	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Tecnologias da Internet	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Inteligência Artificial	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Computação Gráfica	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Sistemas Multimédia	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Redes Neurais	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Algoritmos Genéticos	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Prospecção e Descoberta da Informação	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Interacção Homem Máquina	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Programação Declarativa	INF	Semestral	168	30T+30PL+15OT	6	
Computabilidade e Complexidade	INF	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Aplicações da Matemática	MAT	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Análise Numérica	MAT	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Introdução à Investigação Operacional	MAT	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Gestão e Teoria da Decisão	MAT	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Simulação	MAT	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Sistemas e Sinais	INF	Semestral	168	45T+15TP+15OT	6	
Sondagens e Amostragens	MAT	Semestral	168	30T+30TP+15OT	6	

As opções incluem unidades curriculares das áreas de Física e de Gestão de Empresas, que funcionem na Universidade dos Açores. Anualmente, será afixada pelo Departamento de Matemática a lista das unidades curriculares disponíveis, que poderá incluir outras que venham a ser oferecidas.

Despacho n.º 20 823-L/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-873/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 11 949-P/2007 (2.ª série), de 15 de Junho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biologia, do Departamento de Biologia da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-45/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea d), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biologia**Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Biologia, criado pela Portaria n.º 610/89, 3 de Agosto, o ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Biologia.

Artigo 2.º**Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biologia, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º**Funcionamento dos ramos**

1 — É assegurada a cada estudante a possibilidade de inscrição em um dos ramos de especialização do curso.

2 — A inscrição em um ramo de especialização é obrigatória e só poderá ter lugar depois de concluídos o mínimo de 36 créditos curriculares.

3 — O funcionamento dos ramos está condicionado ao número mínimo de inscrições que viabilizam o funcionamento das correspondentes unidades curriculares.

Artigo 5.º**Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no Regulamento das Actividades Académicas.

Artigo 6.º**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

Artigo 7.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Artigo 8.º**Regime de transição**

O regime de transição dos planos de estudos dos cursos anteriores para o plano de estudos do curso ora adequado será regulado por despacho do reitor, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 9.º**Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.